



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.496 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com suas alterações, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Delfim Moreira para o exercício de 2023, compreendendo:

- I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VIII - promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;
- IX - definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio dos órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;
- X - fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;
- XI - limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;
- XII - obediência aos limites legais para os gastos com pessoal, saúde, educação e FUNDEB;



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

XIII- combate a evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal;

XIV- as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a) prioridades e metas, em consonância ao Plano Plurianual - 2022 a 2025;
- b) metas fiscais, elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- c) riscos e eventos fiscais, elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas, devendo observar as seguintes estratégias:

I- combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;

II- modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;

III- promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA /2025.

Art. 3º. O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e em conformidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, está fundamentado na continuidade administrativa e na atual situação econômico-financeira, observando as estratégias definidas no artigo anterior, tendo como prioridades e metas definidas no ANEXO I.

Parágrafo único. As prioridades definidas neste artigo e seus desdobramentos no Plano Plurianual terão antecedência na alocação de recursos do orçamento de 2023, no caso das despesas de caráter continuado.



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 4º O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 5º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 6º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2023 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 7º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparéncia na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único: A Lei Orçamentária Anual será elaborada a partir de consultas e discussões com a sociedade civil no Município.

Art. 8º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2023, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2023 à Câmara Municipal.

Art. 9º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I** - dotações com recursos vinculados;
- II** - dotações referentes à contrapartida;
- III** - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV** - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 10 A proposta orçamentária de 2023 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, no percentual de **25%** (vinte e cinco por cento), observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 visando:

- I** - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II** - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III** - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto financeiro, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênero para outro, em decorrência da extinção,



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênero e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere este artigo não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária para o exercício de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver adequação da classificação institucional e funcional ao novo órgão.

Art. 12. O Poder Executivo poderá, mediante decreto caráter financeiro, incluir natureza de despesa, ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, respeitadas as devidas vinculações.

§1º-Os Decretos executivos de caráter financeiro terão numeração distinta dos demais decretos administrativos, sempre reiniciando a numeração em cada exercício financeiro.

§ 2º- A autorização de inclusão de natureza de despesa prevista no caput deste artigo se dará apenas para aquelas naturezas de despesas já aprovadas na Lei Orçamentária de 2023.

§3º A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 13. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 14. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2023, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 15. A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor,



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 16. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 17. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2023, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 20. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

Art. 21. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art.169, da Constituição Federal, as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com suas alterações, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 22. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 23. No exercício financeiro de 2023 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 24. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 25. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 26. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

Art. 27. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2023, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 29. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.

Parágrafo único. A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 30. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 33. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 34. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2023.



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

Art. 35. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, na forma do §8º do art. 165 da Constituição Federal e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36. Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2023 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações do Poder Executivo, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 38. O Legislativo Municipal deverá apresentar ao Executivo, até 15 (quinze) dias após o mês de competência, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

Art. 39. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 40. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2023, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 41. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2022 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

Art. 42. O Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2023 indicará a fonte de cancelamento para fins do artigo 125-A da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. As emendas de que trata o artigo 125-A da Lei Orgânica do Município deverão ser indicadas, de modo segregado, em quadro anexo à Proposição de Lei do Orçamento Anual, com registro individual do número, do autor, do objeto com descrição completa, do valor, do órgão executor (unidade orçamentária), da fonte de recurso, da dotação orçamentária afeta à realização, da descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, e da justificativa.”

Art. 43. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira - MG, 18 de julho de 2022.

EDILBERTO MARQUES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Delfim Moreira



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Anexo I – Metas e Prioridades

LDO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA - MG

Programa: 001 - Atuação Legislativa

2.001 - REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO PODER LEGISLATIVO	
---	--

Programa: 002 - Atividades Legislativas

1.001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA	
1.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPS. E VEÍCULOS P/ CÂMARA	
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA	
2.003 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS DA CÂMARA	
2.004 - CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA - MG

Programa: 003 - Representação Política e Social

1.003 - AQUIS. DE MÓVEIS, EQUIPS. VEÍCULOS P/ SEC. GOVERNO	
2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2.006 - MANUT. DA SECRET. DE GOVERNO E ASSESSORIA JURÍDICA	

Programa: 004 - Administrando o Futuro

1.004 - AQUISIÇÃO, CONSTR.,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	
1.005 - AQUIS.MÓVEIS/EQUIPS./VEÍCULOS P/ SEC.ADMINISTRAÇÃO	
2.007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO	
2.008 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.009 - CONTRIBUIÇÕES À ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	
2.010 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O TJMG	
2.011 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS	



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

2.012 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
2.013 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	
2.015 - MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV / INTERNET / TELEFONIA	

Programa: 005 - Contabilizando com Eficiência

9.001 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS	
9.002 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DA DÍVIDA	
9.003 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
9.004 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
9.005 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
1.006 - AQUIS. DE MÓVEIS, EQUIPS. VEÍCULOS P/ SEC. FAZENDA	
2.016 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
2.017 - PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SOCIAIS	

Programa: 006 - Assistência Social para Todos

1.007 - CONSTR/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS-ASSIST.SOCIAL	
1.008 - AQUIS.DE MÓVEIS, EQUIPS.VEÍCULOS P/ ASSIST. SOCIAL	
2.018 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO E SUAS FAMÍLIAS	
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA	
2.021 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA	
2.022 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
2.023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
2.024 - DISTRIBUIÇÃO DE MATS. DE CONSTRUÇÃO P/ CARENTES	

Programa: 007 - Cuidando de Nossas Crianças

1.009 - AQUIS.MÓVEIS, EQUIPS. VEÍCULOS P/ CONSELHO TUTELAR	
2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	

Programa: 008 - Saúde de Qualidade para Todos

1.010 - CONSTR./REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
1.011 - AQUIS. MÓVEIS, EQUIPS. E VEÍCULOS P/ SECRET. SAÚDE	
2.026 - PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
2.028 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2.029 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Programa: 009 - Especialidades da Saúde

2.030 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR À SAÚDE	
2.031 - MANUT. PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	
2.032 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMAS	
2.033 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISSUL	
2.034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA	
2.035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2.036 - MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
2.037 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	

Programa: 010 - Valorização do Ensino Fundamental

1.012 - CONSTR.REF.AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS	
1.013 - AQUIS. DE MÓVEIS/EQUIPS. VEÍCULOS P/ SEC. EDUCAÇÃO	
2.038 - PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO	
2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.040 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	

Programa: 011 - Revitalização da Educação Infantil

1.014 - CONSTR.REF.AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUC. INFANTIL	
1.015 - AQUIS. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC. INFANTIL	
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	
2.042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS	

Programa: 012 - Assistência Plena aos Estudantes

2.043 - SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	

Programa: 013 - Preservação da Cultura Local

1.016 - CONSTR.REF.AMPL. PRÉDIOS PATRIMONIAIS E CULTURAIS	
1.017 - AQUIS. MÓVEIS,EQUIPS.VEICULOS P/SECRETARIA (STCLE)	
2.046 - MANUT. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL	

Programa: 014 - Turismo Competente

2.047 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES TURÍSTICAS	
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	
2.049 - CONTRIBUIÇÃO AO CIRCUITO TURÍSTICO REGIONAL	
2.050 - APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR	



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Programa: 015 - Esporte e Lazer para Todos

1.018 - CONSTR. REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS	
1.019 - CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	
2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR	

Programa: 016 - Estruturando o Progresso

1.020 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
1.021 - AQUISIÇÃO, CONSTR.,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	
1.022 - AQUIS. MÁQUINAS, EQUIPS. VEÍCULOS P/ SECRET. OBRAS	
1.023 - EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
2.053 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
2.055 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2.056 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	

Programa: 017 - Saneamento Básico e Ambiental

1.024 - CONSTR.REF. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA	
1.025 - CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS	
2.057 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
2.058 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	
2.059 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DO LIXO	

Programa: 018 - Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade

1.026 - AQUIS. MÓVEIS, EQUIPS. VEICULOS P/ SEC.AGRICULTURA	
2.060 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
2.061 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER/MG	
2.062 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	
2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA AGRICULTURA	
2.064 - PROJETO DE CONSERVAÇÃO DOS MANANCIAIS	
2.065 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
---------------------------------	--



1 - Programa (Denominação): 001 - Atuação Legislativa

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.001 - REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO PODER LEGISLATIVO Finalidade: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão.



1 - Programa (Denominação): 002 - Atividades Legislativas

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA
Finalidade: Adquirir imóveis (terreno e prédio), construir, reformar ou ampliar o prédio sede da Câmara Municipal, fornecendo infraestrutura adequada para a execução das atividades legislativas.
1.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPS. E VEÍCULOS P/ CÂMARA
Finalidade: Dotar o Poder Legislativo de mobiliário, equipamentos e veículos para realização das atividades legislativas.
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA
Finalidade: Apoiar os Agentes Políticos na esfera administrativa, contábil e financeira para a tomada de decisões.
2.003 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS DA CÂMARA
Finalidade: Contribuir junto aos Órgãos Oficiais (INSS/RFB) com as obrigações patronais e sociais relativas aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo.
2.004 - CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES
Finalidade: Conceder vale alimentação para os servidores do Poder Legislativo conforme Lei Municipal autorizativa.



1 - Programa (Denominação): 003 - Representação Política e Social

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.003 - AQUIS. DE MÓVEIS, EQUIPS. VEÍCULOS P/ SEC. GOVERNO
Finalidade: XX
2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Finalidade: Manter as atividades do gabinete do prefeito, através do pagamento de subsídios, diárias e demais serviços correlatos.
2.006 - MANUT. DA SECRET. DE GOVERNO E ASSESSORIA JURÍDICA
Finalidade: Dotar o Gabinete e a Secretaria de Governo de estrutura moderna para o estabelecimento de políticas municipalistas em benefício do atendimento a comunidade.



1 - Programa (Denominação): 004 - Administrando o Futuro

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.004 - AQUISIÇÃO, CONSTR.,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS Finalidade: A melhoria dos setores responsáveis pela execução das atividades de obras e serviços públicos é fundamental para o oferecimento de serviços condizentes para a população.
1.005 - AQUIS.MÓVEIS/EQUIPS./VEÍCULOS P/ SEC.ADMINISTRAÇÃO Finalidade: XX
2.007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO Finalidade: Ações integradas que envolvam a redução dos desequilíbrios estruturais entre fluxos de receitas e despesas e a modernização das atividades de arrecadação, fiscalização e controle.
2.008 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Finalidade: Ações integradas que envolvam a redução dos desequilíbrios estruturais entre fluxos de receitas e despesas e a modernização das atividades de arrecadação, fiscalização e controle.
2.009 - CONTRIBUIÇÕES À ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS Finalidade: Ações integradas que envolvam a redução dos desequilíbrios estruturais entre fluxos de receitas e despesas e a modernização das atividades de arrecadação, fiscalização e controle.
2.010 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O TJMG Finalidade: Ações integradas que envolvam a redução dos desequilíbrios estruturais entre fluxos de receitas e despesas e a modernização das atividades de arrecadação, fiscalização e controle.
2.011 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS Finalidade: Ações integradas que envolvam a redução dos desequilíbrios estruturais entre fluxos de receitas e despesas e a modernização das atividades de arrecadação, fiscalização e controle.
2.012 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL Finalidade: Ações integradas que envolvam a redução dos desequilíbrios estruturais entre fluxos de receitas e despesas e a modernização das atividades de arrecadação, fiscalização e controle.
2.013 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR Finalidade: Ações integradas que envolvam a redução dos desequilíbrios estruturais entre fluxos de receitas e despesas e a modernização das atividades de arrecadação, fiscalização e controle.
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL Finalidade: Ações integradas que envolvam a redução dos desequilíbrios estruturais entre fluxos de receitas e despesas e a modernização das atividades de arrecadação, fiscalização e controle.
2.015 - MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV / INTERNET / TELEFONIA Finalidade: A melhoria dos setores responsáveis pela execução das atividades de obras e serviços públicos é fundamental para o oferecimento de serviços condizentes para a população.



1 - Programa (Denominação): 005 - Contabilizando com Eficiência

2 - Ações:

Titulo da Ação
9.001 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS
Finalidade: XX
9.002 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DA DÍVIDA
Finalidade: XX
9.003 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
Finalidade: Dotar o Gabinete e a Secretaria de Governo de estrutura moderna para o estabelecimento de políticas municipalistas em benefício do atendimento a comunidade.
9.004 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
Finalidade: Ações integradas que envolvam a redução dos desequilíbrios estruturais entre fluxos de receitas e despesas e a modernização das atividades de arrecadação, fiscalização e controle.
9.005 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
Finalidade: Ações integradas que envolvam a redução dos desequilíbrios estruturais entre fluxos de receitas e despesas e a modernização das atividades de arrecadação, fiscalização e controle.
1.006 - AQUIS. DE MÓVEIS, EQUIPS. VEÍCULOS P/ SEC. FAZENDA
Finalidade: Ações integradas que envolvam a redução dos desequilíbrios estruturais entre fluxos de receitas e despesas e a modernização das atividades de arrecadação, fiscalização e controle.
2.016 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
Finalidade: Ações integradas que envolvam a redução dos desequilíbrios estruturais entre fluxos de receitas e despesas e a modernização das atividades de arrecadação, fiscalização e controle.
2.017 - PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SOCIAIS
Finalidade: Garantir a Realização da Arrecadação Tributária, Modernizar o Sistema Tributário e Promover Justiça Fiscal.



1 - Programa (Denominação): 006 - Assistência Social para Todos

2 - Ações:

Título da Ação
1.007 - CONSTR/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS-ASSIST.SOCIAL
Finalidade: Ações voltadas para o bem estar social, por meio de medidas que objetivem amparo e a proteção de pessoas ou grupos e se destinam a diminuir desequilíbrios sociais.
1.008 - AQUIS.DE MÓVEIS, EQUIPS.VEÍCULOS P/ ASSIST. SOCIAL
Finalidade: Ações integradas que envolvam as atividades da promoção social.
2.018 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO E SUAS FAMÍLIAS
Finalidade: Manter estreita coordenação com órgão federal e estadual, visando da administração e o atendimento nas unidades de saúde e nos programas específicos com ênfase no atendimento básico.
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Finalidade: Ações voltadas para o bem estar social, por meio de medidas que objetivem amparo e a proteção de pessoas ou grupos e se destinam a diminuir desequilíbrios sociais.
2.020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA
Finalidade: Ações voltadas para o bem estar social, por meio de medidas que objetivem amparo e a proteção de pessoas ou grupos e se destinam a diminuir desequilíbrios sociais.
2.021 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA
Finalidade: Ações voltadas para o bem estar social, por meio de medidas que objetivem amparo e a proteção de pessoas ou grupos e se destinam a diminuir desequilíbrios sociais.
2.022 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Finalidade: Ações voltadas para o bem estar social, por meio de medidas que objetivem amparo e a proteção de pessoas ou grupos e se destinam a diminuir desequilíbrios sociais.
2.023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Finalidade: XX
2.024 - DISTRIBUIÇÃO DE MATS. DE CONSTRUÇÃO P/ CARENTES
Finalidade: Ações voltadas para o bem estar social, por meio de medidas que objetivem amparo e a proteção de pessoas ou grupos e se destinam a diminuir desequilíbrios sociais.



1 - Programa (Denominação): 007 - Cuidando de Nossas Crianças

2 - Ações:

Título da Ação
1.009 - AQUIS.MÓVEIS, EQUIPS. VEÍCULOS P/ CONSELHO TUTELAR
Finalidade: Ações voltadas para o bem estar social, por meio de medidas que objetivem amparo e a proteção de pessoas ou grupos e se destinam a diminuir desequilíbrios sociais.
2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Finalidade: Ações voltadas para o bem estar social, por meio de medidas que objetivem amparo e a proteção de pessoas ou grupos e se destinam a diminuir desequilíbrios sociais.



1 - Programa (Denominação): 008 - Saúde de Qualidade para Todos

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.010 - CONSTR./REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE Finalidade: Manter estreita coordenação com órgão federal e estadual, visando da administração e o atendimento nas unidades de saúde e nos programas específicos com ênfase no atendimento básico.
1.011 - AQUIS. MÓVEIS, EQUIPS. E VEÍCULOS P/ SECRET. SAÚDE Finalidade: Manter estreita coordenação com órgão federal e estadual, visando da administração e o atendimento nas unidades de saúde e nos programas específicos com ênfase no atendimento básico.
2.026 - PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO - SAÚDE Finalidade: Ações integradas que envolvam a redução dos desequilíbrios estruturais entre fluxos de receitas e despesas e a modernização das atividades de arrecadação, fiscalização e controle.
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE Finalidade: Manter estreita coordenação com órgão federal e estadual, visando da administração e o atendimento nas unidades de saúde e nos programas específicos com ênfase no atendimento básico.
2.028 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA Finalidade: Manter estreita coordenação com órgão federal e estadual, visando da administração e o atendimento nas unidades de saúde e nos programas específicos com ênfase no atendimento básico.
2.029 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Finalidade: Atender a população em geral mediante atendimento Ambulatorial e Hospitalar de forma plena , antecipando o recrudescimento de doenças e agravos prevalentes, mediante a intensificação de caráter preventivo e Curativo.



1 - Programa (Denominação): 009 - Especialidades da Saúde

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.030 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR À SAÚDE
Finalidade: Atender a população em geral mediante atendimento Ambulatorial e Hospitalar de forma plena , antecipando o recrudescimento de doenças e agravos prevalentes, mediante a intensificação de caráter preventivo e Curativo.
2.031 - MANUT. PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
Finalidade: Atender a população em geral mediante atendimento Ambulatorial e Hospitalar de forma plena , antecipando o recrudescimento de doenças e agravos prevalentes, mediante a intensificação de caráter preventivo e Curativo.
2.032 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMAS
Finalidade: Manter estreita coordenação com órgão federal e estadual, visando da administração e o atendimento nas unidades de saúde e nos programas específicos com ênfase no atendimento básico.
2.033 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISSUL
Finalidade: Manter estreita coordenação com órgão federal e estadual, visando da administração e o atendimento nas unidades de saúde e nos programas específicos com ênfase no atendimento básico.
2.034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA
Finalidade: Manter estreita coordenação com órgão federal e estadual, visando da administração e o atendimento nas unidades de saúde e nos programas específicos com ênfase no atendimento básico.
2.035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Finalidade: XX
2.036 - MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Finalidade: Fortalecer as atividades continuadas da vigilância da Saúde na Atenção Básica ou Primária
2.037 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Finalidade: Manter estreita coordenação com órgão federal e estadual, visando da administração e o atendimento nas unidades de saúde e nos programas específicos com ênfase no atendimento básico.



1 - Programa (Denominação): 010 - Valorização do Ensino Fundamental

2 - Ações:

Título da Ação
1.012 - CONSTR.REF.AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS
Finalidade: Capacitar professores e alunos de 1a. a 4a. série (o 1o e 2o ciclos) garantindo os instrumentos necessários ao ensino de qualidade, diminuindo a repetência e ampliando a oferta de vagas para o ensino fundamental.
1.013 - AQUIS. DE MÓVEIS/EQUIPS. VEÍCULOS P/ SEC. EDUCAÇÃO
Finalidade: XX
2.038 - PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO
Finalidade: Ações integradas que envolvam a redução dos desequilíbrios estruturais entre fluxos de receitas e despesas e a modernização das atividades de arrecadação, fiscalização e controle.
2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: Capacitar professores e alunos de 1a. a 4a. série (o 1o e 2o ciclos) garantindo os instrumentos necessários ao ensino de qualidade, diminuindo a repetência e ampliando a oferta de vagas para o ensino fundamental.
2.040 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Finalidade: Capacitar professores e alunos de 1a. a 4a. série (o 1o e 2o ciclos) garantindo os instrumentos necessários ao ensino de qualidade, diminuindo a repetência e ampliando a oferta de vagas para o ensino fundamental.



1 - Programa (Denominação): 011 - Revitalização da Educação Infantil

2 - Ações:

Título da Ação
1.014 - CONSTR.REF.AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUC. INFANTIL
Finalidade: Capacitar alunos para o ensino fundamental, garantindo o desenvolvimento social, físico e intelectual, e ampliar a oferta de vagas para a educação infantil.
1.015 - AQUIS. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC. INFANTIL
Finalidade: Capacitar alunos para o ensino fundamental, garantindo o desenvolvimento social, físico e intelectual, e ampliar a oferta de vagas para a educação infantil.
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS
Finalidade: Capacitar alunos para o ensino fundamental, garantindo o desenvolvimento social, físico e intelectual, e ampliar a oferta de vagas para a educação infantil.
2.042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS
Finalidade: Capacitar alunos para o ensino fundamental, garantindo o desenvolvimento social, físico e intelectual, e ampliar a oferta de vagas para a educação infantil.



1 - Programa (Denominação): 012 - Assistência Plena aos Estudantes

2 - Ações:

Título da Ação
2.043 - SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Finalidade: Incentivar a continuidade de estudos através da assistência a estudantes de cursos não existentes no Município e necessitados de atendimentos especiais.
2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
Finalidade: Ações integradas que envolvam a redução dos desequilíbrios estruturais entre fluxos de receitas e despesas e a modernização das atividades de arrecadação, fiscalização e controle.
2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR
Finalidade: XX



1 - Programa (Denominação): 013 - Preservação da Cultura Local

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.016 - CONSTR.REF.AMPL. PRÉDIOS PATRIMONIAIS E CULTURAIS
Finalidade: Incentivar a produção e difusão das artes e a preservação dos bens culturais e do conhecimento adquirido e acumulado ao longo da história da humanidade.
1.017 - AQUIS. MÓVEIS,EQUIPS.VEICULOS P/SECRETARIA (STCLE)
Finalidade: XX
2.046 - MANUT. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL
Finalidade: Incentivar a produção e difusão das artes e a preservação dos bens culturais e do conhecimento adquirido e acumulado ao longo da história da humanidade.



1 - Programa (Denominação): 014 - Turismo Competente

2 - Ações:

Titulo da Ação
2.047 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES TURÍSTICAS
Finalidade: Desenvolver o turismo, Aumentar o fluxo, a taxa de permanência e o gasto de turistas no Município.
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA
Finalidade: Desenvolver o turismo, Aumentar o fluxo, a taxa de permanência e o gasto de turistas no Município.
2.049 - CONTRIBUIÇÃO AO CIRCUITO TURÍSTICO REGIONAL
Finalidade: Desenvolver o turismo, Aumentar o fluxo, a taxa de permanência e o gasto de turistas no Município.
2.050 - APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR
Finalidade: XX



1 - Programa (Denominação): 015 - Esporte e Lazer para Todos

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.018 - CONSTR. REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS
Finalidade: Incentivar o desenvolvimento do Esporte e das aptidões físicas dos indivíduos, garantindo infra-estrutura para a prática do desporto comunitário e ampliar as condições para melhorar a qualidade de vida da população.
1.019 - CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER
Finalidade: Incentivar o desenvolvimento do Esporte e das aptidões físicas dos indivíduos, garantindo infra-estrutura para a prática do desporto comunitário e ampliar as condições para melhorar a qualidade de vida da população.
2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR
Finalidade: Incentivar o desenvolvimento do Esporte e das aptidões físicas dos indivíduos, garantindo infra-estrutura para a prática do desporto comunitário e ampliar as condições para melhorar a qualidade de vida da população.



1 - Programa (Denominação): 016 - Estruturando o Progresso

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.020 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS Finalidade: A melhoria dos setores responsáveis pela execução das atividades de obras e serviços públicos é fundamental para o oferecimento de serviços condizentes para a população.
1.021 - AQUISIÇÃO, CONSTR.,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS Finalidade: A melhoria dos setores responsáveis pela execução das atividades de obras e serviços públicos é fundamental para o oferecimento de serviços condizentes para a população.
1.022 - AQUIS. MÁQUINAS, EQUIPS. VEÍCULOS P/ SECRET. OBRAS Finalidade: A melhoria dos setores responsáveis pela execução das atividades de obras e serviços públicos é fundamental para o oferecimento de serviços condizentes para a população.
1.023 - EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA Finalidade: A melhoria dos setores responsáveis pela execução das atividades de obras e serviços públicos é fundamental para o oferecimento de serviços condizentes para a população.
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS Finalidade: A melhoria dos setores responsáveis pela execução das atividades de obras e serviços públicos é fundamental para o oferecimento de serviços condizentes para a população.
2.053 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA Finalidade: Aumentar a cobertura e a melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água, esgoto e coleta de lixo e tratamento, às necessidades de deslocamento da população.
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL Finalidade: A melhoria dos setores responsáveis pela execução das atividades de obras e serviços públicos é fundamental para o oferecimento de serviços condizentes para a população.
2.055 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Finalidade: A melhoria dos setores responsáveis pela execução das atividades de obras e serviços públicos é fundamental para o oferecimento de serviços condizentes para a população.
2.056 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM Finalidade: Adoção de ações integradas que aumentem a qualidade dos serviços de transporte e trânsito para atender às necessidades de deslocamentos da população.



1 - Programa (Denominação): 017 - Saneamento Básico e Ambiental

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.024 - CONSTR.REF. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA Finalidade: Aumentar a cobertura e a melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água, esgoto e coleta de lixo e tratamento, às necessidades de deslocamento da população.
1.025 - CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS Finalidade: Aumentar a cobertura e a melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água, esgoto e coleta de lixo e tratamento, às necessidades de deslocamento da população.
2.057 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Finalidade: Aumentar a cobertura e a melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água, esgoto e coleta de lixo e tratamento, às necessidades de deslocamento da população.
2.058 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO Finalidade: Aumentar a cobertura e a melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água, esgoto e coleta de lixo e tratamento, às necessidades de deslocamento da população.
2.059 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DO LIXO Finalidade: Aumentar a cobertura e a melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água, esgoto e coleta de lixo e tratamento, às necessidades de deslocamento da população.
2.065 - Rateio pela Participação no Consórcio Público Finalidade: Atender a Secretaria de agricultura



1 - Programa (Denominação): 018 - Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade

2 - Ações:

Titulo da Ação
1.026 - AQUIS. MÓVEIS, EQUIPS. VEICULOS P/ SEC.AGRICULTURA
Finalidade: Promoção com a participação da Comunidade e do poder Público, da valorização do pequeno produtor rural por meio do desenvolvimento local integrado.
2.060 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
Finalidade: Promoção com a participação da Comunidade e do poder Público, da valorização do pequeno produtor rural por meio do desenvolvimento local integrado.
2.061 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER/MG
Finalidade: Promoção com a participação da Comunidade e do poder Público, da valorização do pequeno produtor rural por meio do desenvolvimento local integrado.
2.062 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS
Finalidade: Promoção com a participação da Comunidade e do poder Público, da valorização do pequeno produtor rural por meio do desenvolvimento local integrado.
2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA AGRICULTURA
Finalidade: Promoção com a participação da Comunidade e do poder Público, da valorização do pequeno produtor rural por meio do desenvolvimento local integrado.
2.064 - PROJETO DE CONSERVAÇÃO DOS MANANCIAIS
Finalidade: XX



1 - Programa (Denominação): 9999 - Reserva de Contingência

2 - Ações:

Titulo da Ação
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Finalidade: Resguardar o orçamento público para futuros passivos contingentes e suplementação para dotações que forem insuficientes durante o exercício.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2023



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2023
ANEXO II
METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 924, de 8 de julho de 2021 e de nº 1.130 de 04 de novembro de 2021, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Continuado.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2023 a 2025

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Delfim Moreira, Minas Gerais, para o exercício de 2023 e indicando as metas para 2024 e 2025 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2024 e 2025 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais

2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)
Receita Total	36.0 00.000	34.78 2.609	37.1 30.714	34.81 6.659	38.8 83.028	35.39 7.831
Receitas Primárias (I)	34.9 70.943	33.78 8.351	36.0 49.167	33.80 2.516	37.7 46.755	34.36 3.405
Receitas Primárias Correntes	32.4 20.943	31.32 4.583	34.0 49.167	31.92 7.160	35.7 46.755	32.54 2.671
Impostos, taxas e Contribuição de Melhoria	1.6 22.985	1.56 8.101	1.7 05.770	1.59 9.463	1.7 92.082	1.63 1.452
Contribuições	3 26.088	31 5.061	3 42.721	32 1.362	3 60.062	32 7.789
Transferências Correntes	30.2 86.432	29.26 2.253	31.8 05.778	29.82 3.584	33.3 89.851	30.39 7.023
Demais Receitas Primárias Correntes	1 85.439	17 9.168	1 94.898	18 2.751	2 04.760	18 6.406
Receitas Primárias de Capital	2.5 50.000	2.46 3.768	2.0 00.000	1.87 5.356	2.0 00.000	1.82 0.734
Despesa Total	36.0 00.000	34.78 2.609	37.1 30.714	34.81 6.659	38.8 83.028	35.39 7.831
Despesas Primárias (II)	36.0 00.000	34.78 2.609	37.1 30.714	34.81 6.659	38.8 83.028	35.39 7.831
Despesas Primárias Correntes	31.2 09.124	30.15 3.743	31.9 15.885	29.92 6.828	33.4 04.329	30.41 0.203
Pessoal e Encargos Sociais	13.9 86.696	13.51 3.716	14.5 20.549	13.61 5.602	15.2 55.289	13.88 7.914
Outras Despesas correntes	17.2 22.429	16.64 0.028	17.3 95.336	16.31 1.227	18.1 49.040	16.52 2.290
Despesas Primárias de Capital	4.1 24.300	3.98 4.831	4.3 34.673	4.06 4.528	4.5 54.007	4.14 5.818
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	6 66.576	64 4.034	7 00.576	65 6.915	7 36.025	67 0.053



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.0) 29.057)	(99) 4.258)	(1.0) 81.547)	(1.01) 4.143)	(1.1) 36.273)	(1.0) 34.426)
Juros, Encargos e Variações	4	39	4	39	4	40
Monetárias Ativos (IV)	04.441	0.764	25.071	8.579	46.579	6.551
Juros, Encargos e Variações	-	-	-	-	-	-
Monetárias Passivos (V)	(6) 24.616)	(60) 3.494)	(6) 56.476)	(61) 5.564)	(6) 89.694)	(6) 27.875)
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV-V)	5	48	1.0	98	1.6	1.52
Dívida Pública Consolidada	00.000	3.092	55.504	9.723	70.929	1.159
Dívida Consolidada Líquida	(15.0) 24.090)	(14.51) 6.029)	(15.1) 82.694)	(14.23) 6.480)	(15.3) 14.226)	(13.9) 41.568)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) **Receitas Primárias:** Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação investimentos.

b) **Despesas Primárias:** Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.

c) **Resultado Primário:** Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

d) **Resultado Nominal:** Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período, e



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

pode ser obtido pelo método “acima da linha” por meio da soma, ao resultado primário, da conta de juros ativos e passivos.

e) Dívida Pública Consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida Consolidada Líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 11 de março de 2022:

Variáveis	2022	2023	2024	2025
PIB (% de crescimento)	0,30	1,50	2,00	2,00
IPCA (%)	5,50	3,50	3,04	3,00
IGP-M (%)	7,33	4,03	4,00	4,00
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	12,25	8,00	7,25	7,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,58	5,45	5,32	5,35

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2022, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Delfim Moreira/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	37.120.77	38.988.72	40.936.25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4 1.622.98 5 326.08 8 462.53 0 1 58.09 0	7 1.705.77 0 342.72 1 486.12 3 1 61.05 3	6 1.792.08 2 360.06 2 510.72 1 446.57 9 64.14 2
Contribuições			
Receitas Patrimoniais			
Receitas de Valores Mobiliários			
Demais Receitas Patrimoniais			
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receitas de Serviços	4.41 0 34.577.41 0 14.091.16 8 61.62 4	4.63 5 36.315.63 1 14.809.93 0 64.76 7	4.86 9 38.127.90 1 15.559.31 2 68.04 4
Transferências Correntes			
Cota-Parte do FPM			
Cota-Parte do ITR			
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	6.462.97 3 74.22 0 764.90 6 3.096.08 2 5.021.91 3 500.00 0 4.504.52 5 127.35 1 4.41 2 122.93 9	6.792.63 6 78.00 6 803.92 2 3.254.00 7 5.278.07 0 500.00 0 4.734.29 2 133.84 7 4.63 7 129.21 0	7.136.34 4 81.95 3 844.60 0 3.418.66 0 5.545.14 1 500.00 0 4.973.84 7 140.62 0 4.87 2 135.74 8
Outras Transferências Correntes			
Outras Receitas Correntes			
Outras Receitas Financeiras			
Receitas Correntes Restantes			
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	3.170.20 4 500.00 0	2.651.83 9 525.50 4	2.684.82 2 552.09 5
Operações de Crédito			
Amortização de Empréstimos			



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Alienações	120.20 4	126.33 5	132.72 8
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	120.20 4	126.33 5	132.72 8
Outras Alienações de Bens	-	0	0
Transferências de Capital	2.550.00 0	2.000.00 0	2.000.00 0
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(4.290.97 8)	(4.509.85 2)	(4.738.05 1)
TOTAL	36.000.00 0	37.130.71 4	38.883.02 8

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2022. Estima-se, então, as receitas para 2023 a 2025, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2020 e 2021, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	23.974.205	-
2021	29.789.104	24,25
2022	35.250.439	18,33
2023	37.120.774	5,31
2024	38.988.727	5,03
2025	40.936.256	5,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Delfim Moreira é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2020 e 2021 e projetado para 2022 a 2025.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	1.027.311	-
2021	1.305.572	27,09
2022	1.544.927	18,33
2023	1.622.985	5,05
2024	1.705.770	5,10
2025	1.792.082	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	123.332	-
2021	262.314	112,68
2022	310.404	18,33
2023	326.088	5,05
2024	342.721	5,10



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

2025	360.062	5,06
Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual		
2022-2025 Receita projetada		

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	56.998	-
2021	372.072	552,78
2022	440.285	18,33
2023	462.530	5,05
2024	486.123	5,10
2025	510.721	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços administrativos e outros de menor importância.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2023 a 2025 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	12.413	-
2021	3.547	(71,42)
2022	4.198	18,33
2023	4.410	5,05
2024	4.635	5,10
2025	4.869	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2023 a 2025 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.

Considerando a inadimplência do Governo do Estado com os Municípios de Minas Gerais, as receitas de ICMS e do FUNDEB para o exercício de 2023 foram corrigidas conforme acordo realizado datado em 04 de abril de 2019.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	22.658.639	-
2021	27.743.154	22,44
2022	32.829.398	18,33
2023	34.577.410	5,32
2024	36.315.631	5,03
2025	38.127.901	4,99

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	8.420.110	-
2021	11.335.312	34,62
2022	13.413.453	18,33
2023	14.091.168	5,05
2024	14.809.930	5,10
2025	15.559.312	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

2022-2025 Receita projetada

ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	4.284.819	-
2021	5.346.340	24,77
2022	6.262.514	17,14
2023	6.462.973	3,20
2024	6.792.636	5,10
2025	7.136.344	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	44.456	-
2021	59.704	34,30
2022	70.650	18,33
2023	74.220	5,05
2024	78.006	5,10
2025	81.953	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	699.839	-
2021	615.311	(12,08)
2022	728.117	18,33
2023	764.906	5,05
2024	803.922	5,10
2025	844.600	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

2020	2.395.321	-
2021	2.490.572	3,98
2022	2.947.176	18,33
2023	3.096.082	5,05
2024	3.254.007	5,10
2025	3.418.660	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

Ermendas Parlamentares

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	-	-
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
2025	-	#DIV/0!

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	3.372.785	-
2021	4.413.847	30,87
2022	5.060.948	14,66
2023	5.021.913	(0,77)
2024	5.278.070	5,10
2025	5.545.141	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	3.441.309	-
2021	2.182.068	(36,59)
2022	4.346.540	99,19
2023	4.566.149	5,05



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

2024	4.799.059	5,10
2025	5.041.891	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2023 a 2025.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	95.511	-
2021	102.445	7,26
2022	121.226	18,33
2023	127.351	5,05
2024	133.847	5,10
2025	140.620	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2023 a 2025:

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	612.060	-
2021	1.718.054	180,70
2022	3.250.000	89,17
2023	3.170.204	(2,46)
2024	2.651.839	(16,35)
2025	2.684.822	1,24



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

a) Operação de crédito:

Para o período de 2023 a 2025 foram previstos recursos através da operação de crédito.

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	-	-
2021	-	-
2022	1.300.000	-
2023	500.000	(61,54)
2024	525.504	5,10
2025	552.095	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

b) Amortização de Empréstimos:

Para o período de 2023 a 2025 foram previstos recursos através da amortização de empréstimos.

c) Alienações de Bens:

Para o período de 2023 a 2025 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	68.310	-
2021	-	(100,00)
2022	150.000	-
2023	120.204	(19,86)
2024	126.335	5,10
2025	132.728	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

d) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Delfim Moreira, para o quadriênio 2022/2025, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	543.750	-
2021	1.718.054	215,96
2022	1.800.000	4,77
2023	2.550.000	41,67
2024	2.000.000	(21,57)
2025	2.000.000	-

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

e) Outras Receitas de Capital:

Para o período de 2023 a 2025 não foram previstos recursos através das outras receitas de capital.

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Delfim Moreira/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	31.575.70	32.496.04	34.029.02
Pessoal e Encargos	0	1	1
Juros e Encargos da Dívida	14.157.56	14.879.70	15.632.62
Outras Despesas Correntes	0	9	2
	-	-	-
	17.418.14	17.616.33	18.396.39



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

DESPESAS DE CAPITAL	0	2	9
Investimentos	4.124.30	4.334.67	4.554.00
	0	3	7
	4.124.30	4.334.67	4.554.00
	0	3	7
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	-	-	-
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.00	300.00	300.00
	0	0	0
TOTAL	36.000.00	37.130.71	38.883.02
	0	4	8

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2020 a 2021 e os previstos para 2022 a 2025 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	17.730.936	-
2021	18.741.741	5,70
2022	30.167.819	60,97
2023	31.575.700	4,67
2024	32.496.041	2,91
2025	34.029.021	4,72

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2020 e 2021 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	10.460.441	-
2021	11.388.720	8,87
2022	13.476.652	18,33
2023	14.157.560	5,05
2024	14.879.709	5,10
2025	15.632.622	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Não houve valores realizados em 2020 e 2021, bem como os estimados para o período de 2022 a 2025.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	1.021	-
2021	-	(100,00)
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

c) Outras Despesas Correntes:



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	7.269.474	-
2021	7.353.021	1,15
2022	16.691.166	127,00
2023	17.418.140	4,36
2024	17.616.332	1,14
2025	18.396.399	4,43

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2023 a 2025 é a que segue:

Despesas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	1.759.220	-
2021	2.050.774	16,57
2022	3.925.942	91,44
2023	4.124.300	5,05
2024	4.334.673	5,10
2025	4.554.007	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

a) Investimentos e Inversões Financeiras:



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

As projeções anuais para estes dois grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Delfim Moreira/MG, e são apresentadas abaixo:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	1.741.769	-
2021	2.050.092	17,70
2022	3.925.942	91,50
2023	4.124.300	5,05
2024	4.334.673	5,10
2025	4.554.007	5,06

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada

b) Amortização da Dívida:

Não houve previsão dos valores de pagamento da dívida advindos de contratos em vigor da Administração Direta e Indireta.

Amortização da Dívida Contratada

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	17.451	-
2021	683	(96,09)
2022	-	(100,00)
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-

Fonte: 2020-2021 Prestação de Contas Anual

2022-2025 Receita projetada



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Delfim Moreira/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 12ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:

“Registra o resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.”

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	Valores nominais
						2025
RECEITAS CORRENTES (1)	23.974 .205	29.7 89.104	35.2 50.439	37.1 20.774	38.9 88.727	40.9 36.256
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027 .311 123. 332	1.3 05.572 2 62.314	1.5 44.927 3 10.404	1.6 22.985 3 26.088	1.7 05.770 3 42.721	1.7 92.082 3 60.062
Contribuições						



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Receitas Patrimoniais	56. 998 27. 491 29. 508	3 72.072 3 25.343 46.729	4 40.285 3 84.989 55.296	4 62.530 4 04.441 58.090	4 86.123 4 25.071 61.053	5 10.721 4 46.579 64.142
Aplicações Financeiras (2)						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	12. 413 22.658	3.547 27.7 43.154	4.198 32.8 29.398	4.410 34.5 77.410	4.635 36.3 15.631	4.869 38.1 27.901
Transferências Correntes	.639 95.	1	1	1	1	1
Outras Receitas Correntes	511	02.445	21.226	27.351	33.847	40.620
Outras Receitas Financeiras (3)	19. 536	3.549	4.200	4.412	4.637	4.872
Receitas Correntes Restantes	75. 976	1	17.027	22.939	29.210	1 35.748
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(2.698 .912)	(3.4 81.246)	(4.1 06.679)	(4.2 90.978)	(4.5 09.852)	(4. 738.051)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	21.228 .266	25.9 78.965	30.7 54.571	32.4 20.943	34.0 49.167	35.7 46.755
RECEITAS DE CAPITAL (5)	612. 060	1.7 18.054	3.2 50.000	3.1 70.204	2.6 51.839	2.6 84.822
Operações de Crédito (6)	-	-	1.3 00.000	5 00.000	5 25.504	5 52.095
Amortização de Empréstimos (7)	-	-	-	-	-	-
Alienação	68. 310	1	50.000	1 20.204	1 26.335	1 32.728
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (8)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (9)	68. 310	1	50.000	1 20.204	1 26.335	1 32.728
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	0 2.0	0 2.0
Transferências de Capital	543. 750	1.7 18.054	1.8 00.000	2.5 50.000	2.0 00.000	0.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (10)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (11) = (5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10)	543. 750	1.7 18.054	1.8 00.000	2.5 50.000	2.0 00.000	2.0 00.000
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (12) = (4 + 11)	21.772 .016	27.6 97.019	32.5 54.571	34.9 70.943	36.0 49.167	37.7 46.755
DESPESAS CORRENTES (13)	17.730 .936	18.7 41.741	30.1 67.819	31.5 75.700	32.4 96.041	34.0 29.021
Pessoal e Encargos	10.460 .441	11.2 51.272	13.3 14.005	13.9 86.696	14.7 00.129	15.4 43.955
Pessoal e Encargos Restos a Pagar Pagos	-	1 37.448	1 62.647	1 70.864	1 79.580	1 88.667
Juros e Encargos da Dívida (14a)	1. 021	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida Restos a Pagar Pagos (14b)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.269 .474	6.9 54.258	16.2 19.296	16.9 22.429	17.0 95.336	17.8 49.040



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Outras Despesas Correntes Restos a Pagar Pagos		3	4	4	5	5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (15)	17.729	18.7	30.1	31.5	32.4	34.0
= (13 - 14a - 14b)	.915	41.741	67.819	75.700	96.041	29.021
DESPESAS DE CAPITAL (16)	1.759	2.0	3.9	4.1	4.3	4.5
	.220	50.774	25.942	24.300	34.673	54.007
Investimentos	1.741	1.7	3.5	3.7	3.9	4.1
	.769	40.210	59.248	39.079	29.802	28.650
Investimentos Restos a Pagar Pagos		3	3	3	4	4
		09.882	66.694	85.221	04.870	25.357
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (17a)	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos RP Pagos (17b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (18a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado RP Pagos (18b)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (19a)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito Restos a Pagar Pagos (19b)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (20a)	17.451	683	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada Restos a Pagar Pagos(20b)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (21) = (16 - 17 - 18 - 19 - 20)	1.741	2.0	3.9	4.1	4.3	4.5
	.769	50.092	25.942	24.300	34.673	54.007
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (22)	-	-	3	3	3	3
			00.000	00.000	00.000	00.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (23) = (15 + 21 + 22)	19.471	20.7	34.3	36.0	37.1	38.8
	.684	91.833	93.761	00.000	30.714	83.028
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	2.300	6.9	(1.8)	(1.0)	(1.0)	(1.0)
	.332	05.186	39.189	29.057	81.547	136.273)

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 12ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

“Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias”

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (24) = (12 - 23)	2.300.332	6.905.186	(1.839.189)	(1.029.057)	(1.081.547)	(1.136.273)
(+)Juros Ativos	27.491	325.343	384.989	404.441	425.071	446.579
(-)Juros Passivos	(1.021)	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	2.326.801	7.230.529	(1.454.200)	(624.616)	(656.476)	(689.694)

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Delfim Moreira/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2020 e 31/12/2021 e a prevista para o período de 2022 a 2025.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Valores
							nominais
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	50 0.000	1.055. 504	1.670. 929	
Outras Dívidas	6.686.7 73	14.1 30.616	14.84 1.386	15.52 4.090	16.238. 198	16.985. 155	
DEDUÇÕES (2)	7.132.5 35	14.3 80.666	15.10 4.013	15.79 8.798	16.525. 543	17.285. 718	
Ativo Disponível	23.1 29 468.8 91	7.429 .2 57.479	7 .803 .270 .430	8.162 28 2.870	8. 537 295. 882	8.9 30 309. 493	
Haveres Financeiros	-	14.130.61 6	14.841.386	15.024.090	15.182.694	15.314.226	
(-) Restos a Pagar Processados	6.686.773						
DCL (3) = (1 - 2)	-	-	-	-	-	-	

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2021, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	24.608.992	-		28.025.911	-		3.416.919	13,88
Receitas Primárias (I)	24.140.992	-		27.697.019	-		3.556.027	14,73
Despesa Total	24.608.992	-		20.792.516	-		(3.816.476)	(15,51)
Despesas Primárias (II)	24.572.992	-		20.791.833	-		(3.781.159)	(15,39)
Resultado Primário (III) = (I – II)	(432.000)	-		6.905.186	-		7.337.186	(1.698,42)
Resultado Nominal	36.000	-		7.230.529	-		7.194.529	19.984,80
Dívida Pública Consolidada	-	-		-	-		-	-
Dívida Consolidada Líquida	(6.330.461)	-		(14.130.616)	-		(7.800.155)	123,22

Fonte: Meta Prevista 2021: Fiscalizando com o TCE

Nota: PIB Estadual de 2021 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	18.984.342	24.608.992	29,63	29.000.000	1,7,84	36.000.000	2,4,14	37.130.714	3,1,4	38.883.028	4,7,2
Receitas Primárias (1)	18.595.022	24.140.992	29,83	27.370.000	1,3,38	34.970.943	2,7,77	36.049.167	3,0,8	37.746.755	4,7,1
Despesa Total	18.984.342	24.608.992	29,63	29.000.000	1,7,84	36.000.000	2,4,14	37.130.714	3,1,4	38.883.028	4,7,2
Despesas Primárias (2)	18.970.247	24.572.992		28.590.000	1,6,35	36.000.000	2,5,92	37.130.714	3,1,4	38.883.028	



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(375,25)	(432,00)	29,53	(1.220,00)	18,241	(1.029,057)	(15,65)	(1.081,547)	5,10	(1.136,273)	4,72
Resultado Nominal	699,540	36,00	15,13	(94,85)	(1.080,00)	(3,100)	(624,616)	(42,17)	(656,476)	5,10	(689,694)
Dívida Pública Consolidada	7,515	-	(100,)	-	-	500,000	-	1.055,504	111,10	1.670,929	5,8,3
Dívida Consolidada Líquida	3.389,061	(6.330,461)	(286,)	-	(100,)	(15.024,090)	-	(15.182,694)	1,06	(15.314,226)	0,87

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	20.779,549	25.962,487	24,94	29.000,000	11,70	34.782,609	1,9,94	34.816,659	0,10	35.397,831	1,67
Receitas Primárias (1)	20.353,414	25.468,747	25,13	27.370,000	7,47	33.788,351	2,3,45	33.802,516	0,04	34.363,405	1,66
Despesa Total	20.779,549	25.962,487	24,94	29.000,000	11,70	34.782,609	1,9,94	34.816,659	0,10	35.397,831	1,67
Despesas Primárias (2)	20.764,121	25.924,507	24,85	28.590,000	1,0,28	34.782,609	2,1,66	34.816,659	0,10	35.397,831	1,67
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(410,708)	(455,760)	10,97	(1.220,000)	16,7,68	(994,258)	(18,50)	(1.014,143)	2,00	(1.034,426)	2,00
Resultado Nominal	765,690	37,980	(95,04)	(1.080,000)	(2943)	(603,494)	(44,12)	(615,564)	2,00	(627,875)	2,00
Dívida Pública Consolidada	8,225	-	(100,)	-	-	483,092	-	989,723	104,87	1.521,159	5,3,70
Dívida Consolidada Líquida	3.709,539	(6.678,637)	(280,)	-	(100,)	(14.516,029)	-	(14.236,480)	(1,93)	(13.941,568)	(2,07)

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2022, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	2,95	3,75	5,50	3,50	3,04	3,00

Nota: 2023 - 2025 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA - Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 12/03/2022

4. Evolução do Patrimônio Líquido



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Delfim Moreira nos anos de 2019 a 2021.

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	-		-		-
Reservas	-	-		-		-
Resultado Acumulado	31.672.108	10 0	19.653.346	10 0	19.375.028	10 0
TOTAL	31.672.108	10 0	19.653.346	10 0	19.375.028	10 0

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2019 a 2021 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2023



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		68.500	32.582
Alienação de Bens Móveis	1.321	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	68.310	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras		190	907
	1.321		
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		51.492	-
DESPESAS DE CAPITAL	16.505		
Investimentos		51.492	-
Inversões Financeiras	16.505	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = (1a - d2) + 3h	2020 (h) = (1b - 2e) + 3i	2019 (i) = (1c - 2f)
VALOR (III)	34.406	49.590	32.582

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2021

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2023/2025 não está prevista a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

*Com relação a renúncia de receita, a cobrança de Alvará do MEI, disposta na Lei Municipal nº 1.288/11, que dispõe sobre a “Lei Geral Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor Individual e dá outras providências”, teve sua cobrança suspensa, nos termos da Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 1.0000.19.172923-5/000.

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2023

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)			R\$ milhares			COMPENSAÇÃO	
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				
			2023	2024	2025		
TOTAL			0	0	0	0	

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar nº 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2023, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$ 979.988,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	1.113.623
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	133.635
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	979.988
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	979.988
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	979.988



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2023



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2023
ANEXO III
RISCOS FISCAIS**

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 924, de 8 de julho de 2021 e de nº 1.130 de 04 de novembro de 2021, apresenta-se o Anexo de Riscos Fiscais do Município de Delfim Moreira/MG.

**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2023**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	710.572	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	710.572
Dívidas em processo de reconhecimento			
Avais e garantias concedidas			
Assunção de passivos		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	
Assistências diversas			
Outros passivos contingentes			
SUBTOTAL	710.572	SUBTOTAL	710.572
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Restituição de tributos a maior			
Discrepância de projeções			
Outros Riscos Fiscais	300.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	300.000
SUBTOTAL	300.000	SUBTOTAL	300.000
TOTAL	1.010.572	TOTAL	1.010.572

**1 - Programa (Denominação):** 003 - Representação Política e Social**2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:****3 - Objetivo:** Representar a população do município de Delfim Moreira**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
------	---------	-------	-------------------------	------------------	------------------

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2023
1.003 - AQUIS. DE MÓVEIS, EQUIPS. VEÍCULOS P/ SEC. GOVERNO	Equipamentos e Veículos	Orçamentária	Física	20,00
			Financeira	80.000,00
2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	200.000,00
2.006 - MANUT. DA SECRET. DE GOVERNO E ASSESSORIA JURÍDICA	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	720.000,00

Valor Total do Programa:	1.000.000,00
--------------------------	--------------

**1 - Programa (Denominação):** 004 - Administrando o Futuro**2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa:****3 - Objetivo:** Ações integradas que envolvem a redução dos desequilíbrios estruturais entre fluxos de receitas e despesas e a modernização das atividades de arrecadação, fiscalização e controle.**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
------	---------	-------	-------------------------	------------------	------------------

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2023
1.004 - AQUISIÇÃO, CONSTR.,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	Imóvel	Orçamentária	Física	1,00
			Financeira	80.000,00
1.005 - AQUIS.MÓVEIS/EQUIPS./VEÍCULOS P/ SEC.ADMINISTRAÇÃO	Equipamentos e Veículos	Orçamentária	Física	20,00
			Financeira	65.000,00
2.007 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	330.000,00
2.008 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	550.000,00
2.009 - CONTRIBUIÇÕES À ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	Contribuição	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	85.000,00
2.010 - MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO COM O TJMG	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	25.000,00
2.011 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	45.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO COM A POLÍCIA CIVIL	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	80.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO COM A POLÍCIA MILITAR	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	70.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	40.000,00
2.015 - MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV / INTERNET / TELEFONIA	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	60.000,00

Valor Total do Programa:	1.430.000,00
---------------------------------	--------------

**1 - Programa (Denominação):** 005 - Contabilizando com Eficiência**2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:****3 - Objetivo:** Garantir a Realização da Arrecadação Tributária, Modernizar o Sistema Tributário e Promover Justiça Fiscal.**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
------	---------	-------	-------------------------	------------------	------------------

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2023
9.001 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS	Amortização	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	100.000,00
9.002 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DA DÍVIDA	Amortização	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	20.000,00
9.003 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	120.000,00
9.004 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	250.000,00
9.005 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	Contribuição	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	310.000,00
1.006 - AQUIS. DE MÓVEIS, EQUIPS. VEÍCULOS P/ SEC. FAZENDA	Equipamentos e Veículos	Orçamentária	Física	20,00
			Financeira	45.000,00
2.016 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	635.000,00
2.017 - PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E SOCIAIS	Contribuição	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	720.000,00

Valor Total do Programa:	2.200.000,00
--------------------------	--------------

**1 - Programa (Denominação):** 006 - Assistência Social para Todos**2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:****3 - Objetivo:** Ações voltadas para o bem estar social, por meio de medidas que objetivem amparo e a proteção de pessoas ou grupos e se destinam a diminuir desequilíbrios sociais.**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
------	---------	-------	-------------------------	------------------	------------------

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2023
1.007 - CONSTR/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS-ASSIST.SOCIAL	Imóvel	Orçamentária	Física	50,00
			Financeira	75.000,00
1.008 - AQUIS.DE MÓVEIS, EQUIPS.VEÍCULOS P/ ASSIST. SOCIAL	Equipamentos e Veículos	Orçamentária	Física	20,00
			Financeira	25.000,00
2.018 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO E SUAS FAMÍLIAS	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	35.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	165.000,00
2.020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	55.000,00
2.021 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	10.000,00
2.022 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	190.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	90.000,00
2.024 - DISTRIBUIÇÃO DE MATS. DE CONSTRUÇÃO P/ CARENTES	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	55.000,00

Valor Total do Programa:	700.000,00
--------------------------	------------

**1 - Programa (Denominação):** 007 - Cuidando de Nossas Crianças**2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:****3 - Objetivo:** Cuidar das crianças do município de Delfim Moreira**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
------	---------	-------	-------------------------	------------------	------------------

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2023
1.009 - AQUIS.MÓVEIS, EQUIPS. VEÍCULOS P/ CONSELHO TUTELAR	Equipamentos e Veículos	Orçamentária	Física	25,00
			Financeira	30.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	140.000,00

Valor Total do Programa:	170.000,00
--------------------------	------------

**1 - Programa (Denominação):** 008 - Saúde de Qualidade para Todos**2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:****3 - Objetivo:** Manter estreita coordenação com órgão federal e estadual, visando da administração e o atendimento nas unidades de saúde e nos programas específicos com ênfase no atendimento básico.**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
------	---------	-------	-------------------------	------------------	------------------

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2023
1.010 - CONSTR./REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Imóvel	Orçamentária	Física	5,00
			Financeira	190.000,00
1.011 - AQUIS. MÓVEIS, EQUIPS. E VEÍCULOS P/ SECRET. SAÚDE	Equipamentos e Veículos	Orçamentária	Física	100,00
			Financeira	160.000,00
2.026 - PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	275.000,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	1.400.000,00
2.028 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	975.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	2.300.000,00

Valor Total do Programa:	5.300.000,00
--------------------------	--------------

**1 - Programa (Denominação):** 009 - Especialidades da Saúde**2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:****3 - Objetivo:** Humanização do atendimento e acolhimento dos usuários e profissionais do serviço de saúde**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
------	---------	-------	-------------------------	------------------	------------------

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2023
2.030 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR À SAÚDE	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	1.000.000,00
2.031 - MANUT. PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	530.000,00
2.032 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMAS	Consórcio	Orçamentária	Física	1,00
			Financeira	255.000,00
2.033 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISSUL	Consórcio	Orçamentária	Física	1,00
			Financeira	45.000,00
2.034 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	385.000,00
2.035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	80.000,00
2.036 - MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	180.000,00
2.037 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	25.000,00

Valor Total do Programa:	2.500.000,00
--------------------------	--------------

**1 - Programa (Denominação):** 010 - Valorização do Ensino Fundamental**2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:****3 - Objetivo:** Capacitar professores e alunos de 1a. a 4a. série (o 1o e 2o ciclos) garantindo os instrumentos necessários ao ensino de qualidade, diminuindo a repetência e ampliando a oferta de vagas para o ensino fundamental.**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
------	---------	-------	-------------------------	------------------	------------------

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2023
1.012 - CONSTR.REF.AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS	Imóvel	Orçamentária	Física	5,00
			Financeira	260.000,00
1.013 - AQUIS. DE MÓVEIS/EQUIPS. VEÍCULOS P/ SEC. EDUCAÇÃO	Equipamentos e Veículos	Orçamentária	Física	200,00
			Financeira	280.000,00
2.038 - PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	340.000,00
2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	4.450.000,00
2.040 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	770.000,00

Valor Total do Programa:	6.100.000,00
--------------------------	--------------

**1 - Programa (Denominação):** 011 - Revitalização da Educação Infantil**2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:****3 - Objetivo:** Capacitar alunos para o ensino fundamental, garantindo o desenvolvimento social, físico e intelectual, e ampliar a oferta de vagas para a educação infantil.**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
------	---------	-------	-------------------------	------------------	------------------

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2023	
1.014 - CONSTR.REF.AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUC. INFANTIL	Imóvel	Orçamentária	Física	3,00	
			Financeira	160.000,00	
1.015 - AQUIS. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC. INFANTIL	Equipamentos e Veículos	Orçamentária	Física	50,00	
			Financeira	60.000,00	
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	Mês	Orçamentária	Física	12,00	
			Financeira	330.000,00	
2.042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS	Mês	Orçamentária	Física	12,00	
			Financeira	1.350.000,00	
Valor Total do Programa:				1.900.000,00	

**1 - Programa (Denominação):** 012 - Assistência Plena aos Estudantes**2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:****3 - Objetivo:** Incentivar a continuidade de estudos através da assistência a estudantes de cursos não existentes no Município e necessitados de atendimentos especiais.**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
------	---------	-------	-------------------------	------------------	------------------

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2023
2.043 - SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	165.000,00
2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	330.000,00
2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	55.000,00

Valor Total do Programa:	550.000,00
--------------------------	------------

**1 - Programa (Denominação):** 013 - Preservação da Cultura Local**2 - Órgão/Entidade Responsável pelo Programa:****3 - Objetivo:** Incentivar a produção e difusão das artes e a preservação dos bens culturais e do conhecimento adquirido e acumulado ao longo da história da humanidade.**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
------	---------	-------	-------------------------	------------------	------------------

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2023
1.016 - CONSTR.REF.AMPL. PRÉDIOS PATRIMONIAIS E CULTURAIS	Imóvel	Orçamentária	Física	5,00
			Financeira	110.000,00
1.017 - AQUIS. MÓVEIS,EQUIPS.VEICULOS P/SECRETARIA (STCLE)	Equipamentos e Veículos	Orçamentária	Física	15,00
			Financeira	20.000,00
2.046 - MANUT. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	130.000,00

Valor Total do Programa:	260.000,00
--------------------------	------------

**1 - Programa (Denominação):** 014 - Turismo Competente**2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:****3 - Objetivo:** Desenvolver o turismo, Aumentar o fluxo, a taxa de permanência e o gasto de turistas no Município.**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
------	---------	-------	-------------------------	------------------	------------------

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2023	
2.047 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES TURÍSTICAS	Eventos	Orçamentária	Física	6,00	
			Financeira	170.000,00	
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	Mês	Orçamentária	Física	12,00	
			Financeira	135.000,00	
2.049 - CONTRIBUIÇÃO AO CIRCUITO TURÍSTICO REGIONAL	Contribuição	Orçamentária	Física	12,00	
			Financeira	40.000,00	
2.050 - APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR	Mês	Orçamentária	Física	12,00	
			Financeira	55.000,00	
Valor Total do Programa:				400.000,00	

**1 - Programa (Denominação):** 015 - Esporte e Lazer para Todos**2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:****3 - Objetivo:** Incentivar o desenvolvimento do Esporte e das aptidões físicas dos indivíduos, garantindo infra-estrutura para a prática do desporto comunitário e ampliar as condições para melhorar a qualidade de vida da população.**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
------	---------	-------	-------------------------	------------------	------------------

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2023
1.018 - CONSTR. REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS	Imóvel	Orçamentária	Física	5,00
			Financeira	100.000,00
1.019 - CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	Imóvel	Orçamentária	Física	5,00
			Financeira	80.000,00
2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	170.000,00

Valor Total do Programa:	350.000,00
--------------------------	------------

**1 - Programa (Denominação):** 016 - Estruturando o Progresso**2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:****3 - Objetivo:** A melhoria dos setores responsáveis pela execução das atividades de obras e serviços públicos é fundamental para o oferecimento de serviços condizentes para a população.**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
------	---------	-------	-------------------------	------------------	------------------

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2023
1.020 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Imóvel	Orçamentária	Física	10,00
			Financeira	720.000,00
1.021 - AQUISIÇÃO, CONSTR.,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	Imóvel	Orçamentária	Física	10,00
			Financeira	275.000,00
1.022 - AQUIS. MÁQUINAS, EQUIPS. VEÍCULOS P/ SECRET. OBRAS	Equipamentos e Veículos	Orçamentária	Física	100,00
			Financeira	500.000,00
1.023 - EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	Imóvel	Orçamentária	Física	10,00
			Financeira	310.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	1.350.000,00
2.053 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	280.000,00
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	25.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	660.000,00
2.056 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	1.220.000,00

Valor Total do Programa:	5.340.000,00
--------------------------	--------------

**1 - Programa (Denominação):** 017 - Saneamento Básico e Ambiental**2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:****3 - Objetivo:** Aumentar a cobertura e a melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água, esgoto e coleta de lixo e tratamento, às necessidades de deslocamento da população.**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
------	---------	-------	-------------------------	------------------	------------------

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2023
1.024 - CONSTR.REF. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA	Imóvel	Orçamentária	Física	5,00
			Financeira	40.000,00
1.025 - CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS	Imóvel	Orçamentária	Física	10,00
			Financeira	40.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	300.000,00
2.058 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	120.000,00
2.059 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DO LIXO	Consórcio	Orçamentária	Física	1,00
			Financeira	200.000,00
2.065 - Rateio pela Participação no Consórcio Público	Consórcio	Orçamentária	Física	0,00
			Financeira	0,00

Valor Total do Programa:	700.000,00
--------------------------	------------

**1 - Programa (Denominação):** 018 - Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade**2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:****3 - Objetivo:** Promoção com a participação da Comunidade e do poder Público, da valorização do pequeno produtor rural por meio do desenvolvimento local integrado.**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
------	---------	-------	-------------------------	------------------	------------------

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2023
1.026 - AQUIS. MÓVEIS, EQUIPS. VEICULOS P/ SEC.AGRICULTURA	Equipamentos e Veículos	Orçamentária	Física	50,00
			Financeira	55.000,00
2.060 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	165.000,00
2.061 - MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO COM A EMATER/MG	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	125.000,00
2.062 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	Eventos	Orçamentária	Física	5,00
			Financeira	330.000,00
2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA AGRICULTURA	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	220.000,00
2.064 - PROJETO DE CONSERVAÇÃO DOS MANANCIAS	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	55.000,00

Valor Total do Programa:	950.000,00
--------------------------	------------

**1 - Programa (Denominação):** 9999 - Reserva de Contingência**2 - Orgão/Entidade Responsável pelo Programa:****3 - Objetivo:** Resguardar o orçamento público para futuros passivos contingentes e suplementação para dotações que forem insuficientes durante o exercício.**4 - Indicadores:**

Nome	Unidade	Fonte	Indicador de Referência	Valor Referência	Valor Pretendido
------	---------	-------	-------------------------	------------------	------------------

5 - Ações:

Titulo da Ação	Unidade Medida	Tipo	Metas	2023
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Mês	Orçamentária	Física	12,00
			Financeira	400.000,00

Valor Total do Programa:	400.000,00
--------------------------	------------

Valor Total Geral do Programa:	30.250.000,00
--------------------------------	---------------